

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 501/2020

EDITAL Nº. 51/2020 – TOMADA DE PREÇOS

**ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA
FINANCEIRA**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações - Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 117/2020, para o julgamento da proposta financeira da licitante habilitada: **02- CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS**. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado à Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, para análise referente a Proposta Financeira, de acordo com o item 6, para os quais, após análise, manifestou-se a Arquiteta Ana Paula da Rosa e Sousa, nos seguintes termos: “[..]Da análise da proposta financeira apresentada pela única licitante habilitada – CSM Construtora Silveira Martins, verificou-se que os preços apresentados não ultrapassaram os valores do orçamento estimado, atendendo o Edital nº 51/2020[...].” Isso posto, com fundamento na sobredita manifestação técnica da secretaria requisitante, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6.1. do Edital, a CPL decidiu julgar **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora do certame**, a licitante: **02- CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 269.294,25 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo dessa publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal Nº. 117/2020